



DESPACHO:

REF: Projeto de Lei nº **120/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.950, de 07 de dezembro de 2017, que estabelece normas para eleição de Diretores das escolas da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo e dá outras providências;

1. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº **120/2025**, de sua autoria, o qual foi protocolado em 28/10/2025 sob o nº 10.491/2025.
2. O citado Projeto de Lei foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 28/10/2025, distribuído cópias aos Vereadores e na conformidade do disposto no art. 126, do Regimento Interno, foi encaminhado nesta mesma data à Procuradoria Geral desta Casa de Leis para exame e parecer jurídico, permanecendo neste órgão até o dia 05/11/2025, ocasião em que foi emitido o **Parecer** juntado ao presente processo.
3. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do OF. GAB/PMCC nº 438/2025, protocolado em 05/11/2025, sob o nº 10.491/2025, solicitou a **devolução** do referido Projeto de Lei, para fins de reavaliação e eventuais ajustes técnicos e jurídicos.
4. De acordo com o artigo 154, "Caput" e § 3º, do Regimento Interno, realmente pode o Prefeito Municipal solicitar a retirada do referido Projeto de Lei, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer das Comissões Competentes ou se lhe for contrário.

Até a presente data a matéria não foi encaminhada às Comissões Permanentes, portanto, não recebeu parecer. Sendo assim, nos termos do art. 154, caput, do Regimento Interno, fica o presente Projeto de Lei nº 120/2025, **devolvido ao seu autor.**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 05 de novembro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.